PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI N.º 2381 / 2010

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro Osvaldo Soares Costa."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, Aprova, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 20 (vinte), quadra 04 (quatro), com área de 164,33m²(cento e sessenta e quatro metros e trinta e três centímetros quadrados) localizado na Rua Dr. Darci Dias de Moura Oliveira, n.º 48, Bairro Osvaldo Soares Costa, ao Sr. ***ROBERTO JOSÉ AMÂNCIO***, inscrito no CPF sob o número 068.324.068-43 e portador da C.I. 18.926.685SSP/MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 10.836 – Protocolo 24.962 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 26 de agosto de 2010.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal